

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA – BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ARTES, TURISMO E ESPORTE

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 – VANDERLAN DOURADO LIMA

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB LEI Nº 14.399/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ARTES, TURISMO E ESPORTE**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições constantes do Edital de Chamamento Público nº 002/2026 – Vanderlan Dourado Lima, que tem por objeto a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, torna público o presente:

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

1. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

Fica **PRORROGADO** o prazo para realização das inscrições referentes ao Edital de Chamamento Público nº 002/2026 – Vanderlan Dourado Lima, anteriormente estabelecido até às 17h00 do dia 21 de agosto de 2026, conforme disposto no item 2.4 do referido Edital.

Com a presente **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO**, os agentes culturais interessados poderão realizar suas inscrições até às 17h00 do dia 31 de agosto de 2026.

Dessa forma, o prazo para inscrições, considerando a prorrogação ora estabelecida, passa a compreender o período:

Das 8h00 do dia 27 de julho de 2026 até às 17h00 do dia 31 de agosto de 2026.

2. DA ALTERAÇÃO DO ITEM 2.4 DO EDITAL

Em razão da presente **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO**, o item 2.4 – Prazo de inscrição, do Edital de Chamamento Público nº 002/2026 – Vanderlan Dourado Lima, passa a vigorar com a seguinte redação:

2.4 Prazo de inscrição

Das 8h00 do dia 27/07/2026 até às 17h00 do dia 31/08/2026.

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste Edital.

3. DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES DO EDITAL

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais disposições constantes do Edital de Chamamento Público nº 002/2026 – Vanderlan Dourado Lima, incluindo seu objeto, categorias, quantidade de projetos selecionados, valores dos recursos, requisitos de participação, documentação exigida, critérios de seleção,

procedimentos de inscrição, forma de seleção, obrigações dos agentes culturais e demais condições estabelecidas no Edital e seus respectivos anexos.

A presente prorrogação refere-se exclusivamente ao prazo para realização das inscrições, não implicando alteração das demais regras e condições estabelecidas no Edital.

4. DA PARTICIPAÇÃO DOS AGENTES CULTURAIS

Durante o período adicional concedido por meio deste Termo, poderão participar os agentes culturais que atendam integralmente aos requisitos estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 002/2026 – Vanderlan Dourado Lima.

Os agentes culturais deverão observar todas as exigências estabelecidas no Edital, especialmente quanto à documentação, preenchimento dos formulários, apresentação dos projetos e demais informações necessárias à efetivação da inscrição.

A prorrogação do prazo tem por finalidade assegurar a continuidade do processo de inscrição e ampliar a oportunidade de participação dos agentes culturais interessados, sem alteração das condições estabelecidas no Edital.

5. DA FORMA DE REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

As inscrições realizadas durante o período de prorrogação deverão seguir integralmente as orientações, procedimentos e canais de inscrição estabelecidos no item 4 do Edital de Chamamento Público nº 002/2026 – Vanderlan Dourado Lima.

Os agentes culturais deverão apresentar toda a documentação exigida e observar os requisitos previstos no Edital para que a inscrição seja considerada válida.

6. DO ENCERRAMENTO DO PRAZO

O novo prazo para realização das inscrições será encerrado impreterivelmente às 17h00 do dia 31 de agosto de 2026.

Após esse horário, não serão recebidas novas inscrições, salvo eventual determinação posterior da Administração Pública devidamente formalizada e publicada pelos meios oficiais.

7. DA PUBLICIDADE

O presente Termo de Prorrogação do Prazo de Inscrição deverá ser divulgado nos mesmos meios oficiais utilizados para publicação e divulgação do Edital de Chamamento Público nº 002/2026 – Vanderlan Dourado Lima, garantindo-se ampla publicidade aos agentes culturais interessados.

A publicação deverá ocorrer no Diário Oficial do Município de Canarana – Bahia e nos demais canais oficiais de comunicação utilizados pela Prefeitura Municipal e pela Secretaria Municipal de Cultura, Artes, Turismo e Esporte.

8. DA RATIFICAÇÃO

Ficam **RATIFICADAS** todas as demais disposições do Edital de Chamamento Público nº 002/2026 – Vanderlan Dourado Lima, seus anexos e demais

documentos integrantes do processo, que permanecem plenamente válidos e em vigor naquilo que não foi expressamente alterado pelo presente Termo.

9. DISPOSIÇÃO FINAL

O presente Termo de Prorrogação do Prazo de Inscrição passa a integrar o Edital de Chamamento Público nº 002/2026 – Vanderlan Dourado Lima, para todos os fins administrativos e legais.

A prorrogação estabelecida neste Termo não altera o objeto, os valores, as categorias, os critérios de seleção, os requisitos de participação ou quaisquer outras condições previstas no Edital, limitando-se exclusivamente à extensão do prazo para realização das inscrições.

Para que produza seus efeitos, dê-se ampla publicidade ao presente Termo.

CANARANA, 21 DE AGOSTO DE 2026.

CLEIANE GRACE DE SOUSA QUEIROZ

SECRETÁRIA DE CULTURA, ARTES, TURISMO E ESPORTES